

UMA REFORMA TRIBUTÁRIA COERENTE

Valério Odorizzi Júnior

Cesumar - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

Judith Bedê (Orientador)

Cesumar - Centro Universitário de Maringá, Maringá - Paraná

Através de consultas bibliográficas, busca-se neste trabalho, demonstrar, por meio de um panorama geral, a grande relevância da tão discutida reforma tributária para o país. Pois, esta é uma das medidas necessárias à recolocação do Brasil no caminho do desenvolvimento. Para poder desempenhar suas atividades e realizar seus fins, o Estado necessita, como qualquer indivíduo, de meios financeiros. As receitas estatais derivam da exploração patrimonial, sendo considerada originária, ou proveniente de recursos advindos da compulsoriedade, que tem como objeto as reparações de guerra, as penalidades pecuniárias (multas) e, principalmente os tributos, sendo estes, por sua vez, considerados derivados. Ocorre que o atual Sistema Tributário, em função da carga tributária excessiva; da própria complexidade do sistema; e da concentração de receitas na União, tem proporcionado um efeito negativo ao desenvolvimento do país, e é isso que procuramos demonstrar neste trabalho. O desenvolvimento econômico de um país dá-se a partir da movimentação de produtos e de serviços, no âmbito interno e, principalmente, nas suas relações com mercados externos, pois destas resulta a entrada de novos capitais. No mundo globalizado, em que as barreiras comerciais cada vez mais cedem espaço à integração econômica, é fácil observar que aquele que possuir o menor custo final obterá grande vantagem competitiva. E no caso dos produtos brasileiros, o custo tributário afeta de maneira prejudicial a balança comercial. A própria complexidade do nosso sistema é outro fator que prejudica o desenvolvimento nacional, pois além de ser danosa para o contribuinte, exige do fisco uma estrutura administrativa cada vez maior e onerosa. Têm-se, ainda, a concentração dos recursos provenientes de arrecadação na União que, segundo estudo realizado pelo BNDES, em novembro de 2002 ficou com 59,4% do total. E aí reside o último problema que gostaria de abordar, pois visando a manutenção dos poderes que ora possui, cada ente FEDERATIVO, inclusive a União, não aceita reduções de receita. A reforma a ser discutida deve, portanto, ter por objetivo três pontos principais, que vão de encontro às dificuldades e imperfeições que o sistema ora apresenta. O primeiro deles: a redução da carga tributária, o que possibilitaria a redução de preços e o aquecimento da economia interna, além de impulsionar as exportações. O segundo: a simplificação do sistema, o que por si só geraria grande economia. E, por último, a descentralização das receitas, possibilitando ao contribuinte a fiscalização do destino dado aos tributos por ele pagos.

vo_junior@yahoo.com.br; Judithbede@bol.com.br